LEI Nº 2.145, de 11 de fevereiro de 2010.

Modifica disposições da Lei Municipal nº 1.138, de 16 de abril de 2001.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 109 e a Subseção II-A do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 1.138/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção II-A
DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL
Art. 109 – A Seção de Educação Infantil e Especial é uma seção ligada à Divisão de Educação Infantil e Especial, tendo como âmbito de ação e atribuição auxiliar o Chefe de Divisão de Educação Infantil e Especial na elaboração, planejamento, coordenação e execução de projetos e trabalhos ligados às áreas de Educação Infantil e Especial."

Art. 2º – O art. 110 e a Subseção II-B do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 1.138/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção II-B
DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Art. 110 – A Seção de Apoio Administrativo e Financeiro é uma seção ligada ao Departamento Administrativo e Financeiro, tendo como âmbito de ação e atribuição auxiliar o Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro na coordenação, planejamento e execução dos trabalhos ligados às áreas administrativa e financeira."

Art. 3º – O art. 111 e a Seção III do Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 1.138/2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção III
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Art. 111 – O Departamento Administrativo e Financeiro é um departamento ligado diretamente ao Secretário Municipal de Educação e Desporto, tendo como âmbito de ação e atribuição o planejamento, coordenação, acompanhamento e execução dos trabalhos administrativos e financeiros da Secretaria, objetivando controlar os gastos, apresentar prestação de contas referentes aos recursos públicos aplicados pela

Secretaria, bem como, prestar auxílio aos Diretores Escolares nos assuntos referentes à área financeira."

Art. 4º - O Capítulo VIII do Título III da Lei Municipal nº 1.138/2001, passa a vigorar acrescido da seguinte seção e artigo:

"Seção IV
DA ASSESSORIA DE ESPORTE
Art. 122-A – A Assessoria de Esporte é um cargo ligado diretamente ao Secretário Municipal de Educação e Desporto, tendo como âmbito de ação e atribuição, planejar, coordenar, acompanhar e executar atividades esportivas que garantam a difusão e a valorização do esporte, e que permita a humanização da vida urbana, a integração da comunidade, a inclusão social e o desenvolvimento do esporte escolar."
Parágrafo único – As atribuições descritas no caput do art. 122-A serão executadas pelo Assessor de Esporte.

Art. 5º – Fica criado um cargo de Assessor de Esporte, de provimento em comissão e referência CC-II, o qual passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001.

Art. 6º – A Divisão de Esporte e Lazer e a Seção de Esporte e Lazer a que se referem os artigos 123 a 125, passam a ser ligadas diretamente à Assessoria de Esporte.

Art. 7º - Ficam alterados o Anexo I-F e o Anexo II da Lei Municipal nº 1.138/2001, os quais passam a vigorar na forma dos anexos desta Lei.

Art. 8º – Fica revogado o art. 112 da Lei Municipal nº 1.138/2001.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 11 de fevereiro de 2010.

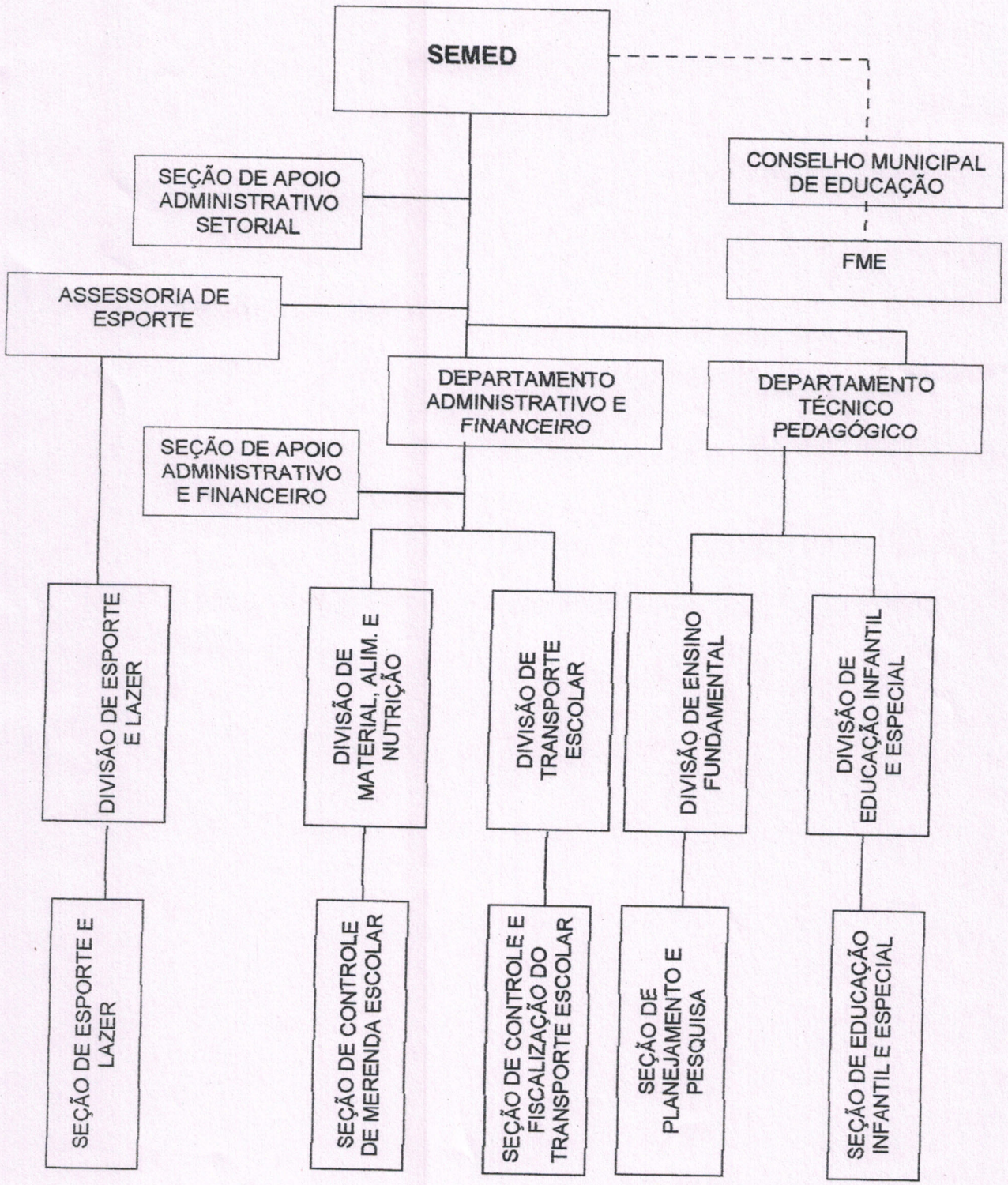
Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 11 de fevereiro de 2010.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

ANEXO I
(ANEXO I-F da Lei Municipal nº 1.138/2001)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO



ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	REFERÊNCIA	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO (R$)
Secretário Municipal	09	CC-I	amplo	3.000,00
Procurador Jurídico	01	CC-I	amplo	3.000,00
Procurador Adjunto	01	CC-I	amplo	3.000,00
Auditor Geral	01	CC-I	amplo	3.000,00
Assistente Jurídico	01	CC-II	amplo	1.587,73
Assessor Contábil e Financeiro	01	CC-II	amplo	1.587,73
Assessor de Auditoria	02	CC-II	amplo	1.587,73
Assessor Administrativo	03	CC-II	amplo	1.587,73
Assessor de Esporte	01	CC-II	amplo	1.587,73
Chefe de Gabinete	01	CC-II	amplo	1.587,73
Motorista do Gabinete	01	CC-II	amplo	1.587,73
Tesoureiro	01	CC-II	amplo	1.587,73
Assessor de Comunicação	01	CC-III	amplo	977,06
Assistente de Auditoria	01	CC-III	amplo	977,06
Chefe de Departamento	09	CC-III	amplo	977,06
Gerente	05	CC-III	amplo	977,06
Chefe de Divisão	25	CC-IV	amplo	610,66
Coordenador	06	CC-IV	amplo	610,66
Chefe de Seção	57	CC-V	amplo	305,34
Secretário da JSM	01	CC-V	amplo	305,34